



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 016/2023

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI DO
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP Nº 835, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO,
DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 2º da Lei do Município de Igarapava-SP nº 835,
de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O aporte financeiro será limitado ao importe de R\$ 3.000,00
(três mil reais), quando o evento não for realizado pela Prefeitura Municipal de
Igarapava e com apoio de infraestrutura, mediante apresentação de projeto
contendo a indicação de utilização da verba.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Anteprojeto de Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 17 de abril de 2023

JUSTIFICATIVA

Este vereador apresenta este Anteprojeto de Lei visando incentivar a realização
de eventos oficiais no município.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

17/04/23 - 15 e 470

Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária